

Pedido de Reconsideração ao Parecer da CCJ no PLV 42/2021.

Prezado Senhor
Julio Cesar Pereira da Silva
Presidente da CCJ

O Vereador signatário vem à presença e Vossa Excelência requerer, nos termos do previsto no Artigo 42, § 5º que prevê que Os pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, que apontem ilegalidade ou inconstitucionalidade, devem ser fundamentados, cabendo, no entanto, pedido de reconsideração no prazo de até (10) dez dias da comunicação em plenário e estando este prazo ainda em aberto, face a leitura do parecer pela inconstitucionalidade tendo sido lido em 07.04.2021 a apreciação do seguinte:

O signatário, ciente do Parecer prolatado, pretende a readequação do Projeto, alterando a redação da Ementa e do artigo 1º do Projeto, conforme abaixo:

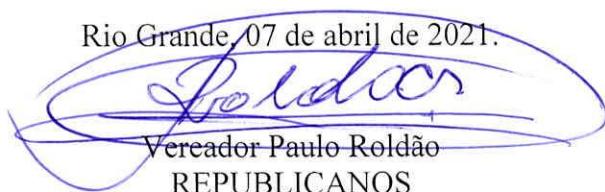
Substituição da redação da Ementa pela seguinte redação:

O Município do Rio Grande poderá instituir o Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de Guias Intérpretes para pessoas com Deficiência Auditiva, Surdos e Surdos Cegos.

Substituição da redação do artigo 1º pela seguinte redação:

Artigo 1º - O Município do Rio Grande poderá instituir o Programa Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de Guias Intérpretes para pessoas com Deficiência Auditiva, Surdos e Surdos Cegos.

Assim, tendo sido corrigida as questões pertinentes à constitucionalidade, requeremos a alteração do Projeto e a emissão de Parecer favorável ao mesmo para que possa ser deliberado pelo Plenário.

Rio Grande, 07 de abril de 2021.

Vereador Paulo Roldão
REPUBLICANOS

15
Fet